

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: e2bwrlos SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2019 Projeto de lei nº 370/2019 Protocolo nº 1654/2019 Processo nº 635/2019</p>
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>	

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Espigão do Leste.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Espigão do Leste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Espigão do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma associação civil de caráter social, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 22.208.431/0001-80, com sede à rua Principal, SN, prédio da empresa comercial Xingu, centro – Distrito de Espigão do Leste – Município de São Felix do Araguaia/MT.

Tal associação vem desenvolvendo importante papel junto à comunidade do distrito de Espigão do Leste, uma vez que desenvolve atividades de apoio à agricultura, baseando-se nos princípios da Economia Solidária como forma de desenvolvimento social, cultural, educacional, ambiental, político e econômico, que tem como finalidade:

- A. Promover a comercialização conjunta da produção agropecuária dos associados;
- B. Promover a aquisição conjunta de insumos agropecuários e bens de consumo;
- C. Promover o desenvolvimento da agricultura alternativa, visando a produção de alimentos sem a utilização de produtos agrotóxicos e a diversificação da produção agropecuária;
- D. Participar dos programas governamentais em benefício dos associados, principalmente o Pronaf;
- E. Representar os produtores junto aos órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seu interesse;
- F. Promover atividades com grupos de apoio à ação comunitária, artesanato, comidas típicas e outros;
- G. Prestar assistência técnica e informação de mercado;

H. Defender os interesses e a posse de seus associados, seja em juízo ou fora dele, podendo inclusive constituir advogado para patrocinar causas.

A declaração de utilidade pública é uma medida necessária e justa para essa associação de importância ímpar para um segmento tão importante socialmente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Março de 2019

Max Russi
Deputado Estadual